



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 53/2023 de 29/09/2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ângulo, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ângulo, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a R\$ 31.375.054,89 (Trinta e Um Milhões Trezentos e Setenta e Cinco Mil Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos respectivos e de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO				
RECEITAS	CORRENTES	CAPITAL	INTRAORÇAMENTARIA	TOTAL
Receitas Correntes	25.172.909,91	-	-	25.172.909,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.587.456,41	-	-	2.587.456,41
Contribuições	474.504,23	-	-	474.504,23
Receita Patrimonial	47.000,00	-	-	47.000,00
Receita Agropecuária	1.728,17	-	-	1.728,17
Receita de Serviços	80.647,88	-	-	80.647,88
Transferências Correntes	21.979.773,22	-	-	21.979.773,22
Outras Receitas Correntes	1.800,00	-	-	1.800,00
Receitas de Capital	-	1.970.000,00	-	1.970.000,00
Alienação de Bens	-	70.000,00	-	70.000,00
Transferências de Capital	-	1.900.000,00	-	1.900.000,00
TOTAL	25.172.909,91	1.970.000,00	-	27.142.909,91

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO				
RECEITAS	CORRENTES	CAPITAL	INTRAORÇAMENTARIA	TOTAL
Receitas Correntes	747.144,98	-	-	747.144,98
Receita Patrimonial	576,06	-	-	576,06
Receita de Serviços	741.960,47	-	-	741.960,47
Outras Receitas Correntes	4.608,45	-	-	4.608,45
TOTAL	747.144,98	-	-	747.144,98

IPAM - INSTITUTO PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE ÂNGULO				
RECEITAS	CORRENTES	CAPITAL	INTRAORÇAMENTARIA	TOTAL
Receitas Correntes	2.320.762,50	-	1.164.237,50	3.485.000,00
Contribuições	997.762,50	-	1.113.525,00	2.111.287,50
Receita Patrimonial	1.323.000,00	-	-	1.323.000,00
Outras Receitas Correntes	-	-	50.712,50	50.712,50
TOTAL	2.320.762,50	-	1.164.237,50	3.485.000,00
RECEITA TOTAL	28.240.817,39	1.970.000,00	1.164.237,50	31.375.054,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constante dos demonstrativos integrantes desta Lei, conforme os desdobramentos abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO				
ÓRGÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.144.707,65	38.444,00	-	1.183.151,65
01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.144.707,65	38.444,00	-	1.183.151,65
02 PODER EXECUTIVO	797.131,51	50.461,25	-	847.592,76
02.001 GABINETE DO PREFEITO	716.456,07	41.000,00	-	757.456,07
02.004 CONTROLADORIA INTERNA	76.265,44	4.500,00	-	80.765,44
02.005 SERVIÇO MILITAR	4.410,00	4.961,25	-	9.371,25
03 ASSESSORIA JURÍDICA	175.875,68	4.961,25	-	180.836,93
03.001 GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO	175.875,68	4.961,25	-	180.836,93
04 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	163.799,82	4.961,25	-	168.761,07
04.001 GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	163.799,82	4.961,25	-	168.761,07
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.948.822,08	259.703,31	-	3.208.525,39
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	87.068,28	-	-	87.068,28
05.002 DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO	147.521,96	4.961,25	-	152.483,21
05.003 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	77.300,05	4.961,25	-	82.261,30
05.004 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	2.636.931,79	249.780,81	-	2.886.712,60
06 SECRETARIA DE FINANÇAS	1.753.269,19	492.530,97	-	2.245.800,16
06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	231.471,65	6.063,75	-	237.535,40
06.002 DIVISÃO DE TESOURARIA	1.058.551,68	476.544,72	-	1.535.096,40
06.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE	341.204,87	4.961,25	-	346.166,12
06.004 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	122.040,99	4.961,25	-	127.002,24
07 SECRETARIA DE SAÚDE	6.311.404,89	67.433,43	-	6.378.838,32
07.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	58.769,14	4.961,25	-	63.730,39
07.002 DIVISÃO DE SAÚDE	3.515,40	-	-	3.515,40
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	6.249.120,35	62.472,18	-	6.311.592,53
08 SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	1.157.068,06	225.524,56	-	1.382.592,62
08.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL	89.450,68	-	-	89.450,68
08.002 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	147.314,13	25.861,25	-	173.175,38
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	920.303,25	199.663,31	-	1.119.966,56
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.912.899,97	283.008,33	-	5.195.908,30
09.001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	67.298,93	4.175,08	-	71.474,01
09.002 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.515,40	-	-	3.515,40
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	4.842.085,64	278.833,25	-	5.120.918,89
10 SECRETARIA DE CULTURA	690.855,72	27.150,32	-	718.006,04
10.001 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	123.834,41	4.175,08	-	128.009,49
10.002 DIVISÃO DE CULTURA	567.021,31	22.975,24	-	589.996,55
11 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.086.261,84	927.972,56	-	4.014.234,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	55.616,98	4.175,08	-	59.792,06
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	593.191,28	602.838,37	-	1.196.029,65
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	1.299.297,69	282.220,65	-	1.581.518,34
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	1.138.155,89	38.738,46	-	1.176.894,35
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	528.677,23	62.205,98	-	590.883,21
12.001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	129.544,39	8.350,17	-	137.894,56
12.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	399.132,84	53.855,81	-	452.988,65
15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	177.773,98	8.350,16	-	186.124,14
15.001	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	74.176,81	4.175,08	-	78.351,89
15.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	101.597,17	4.175,08	-	105.772,25
15.003	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	2.000,00	-	-	2.000,00
16	SECRETARIA DE ESPORTES	297.618,27	40.196,31	-	337.814,58
16.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES	80.925,23	6.958,47	-	87.883,70
16.002	DIVISÃO DE ESPORTES	216.693,04	33.237,84	-	249.930,88
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	98.647,50	4.000,00	-	102.647,50
17.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	98.647,50	4.000,00	-	102.647,50
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	98.647,50	4.000,00	-	102.647,50
18.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	98.647,50	4.000,00	-	102.647,50
99.999	Reservas de Contingências	-	-	119.484,68	119.484,68
TOTAL DESPESAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA		24.343.460,89	2.500.903,68	119.484,68	26.963.849,25

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
IPAM - INSTITUTO PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE ÂNGULO					
ÓRGÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL	
13	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE	2.157.104,50	5.512,50	1.504.900,00	3.667.517,00
13.001	INST. PREV. ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ANGULO	2.157.104,50	5.512,50	-	2.162.617,00
99.999	Reservas de Contingências	-	-	1.504.900,00	1.504.900,00
TOTAL DESPESAS		2.157.104,50	5.512,50	1.504.900,00	3.667.517,00

SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
ÓRGÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL	
14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	607.616,42	132.336,50	3.735,72	743.688,64
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	607.616,42	132.336,50	-	739.952,92
99.999	Reservas de Contingências	-	-	3.735,72	3.735,72
TOTAL DESPESAS		607.616,42	132.336,50	3.735,72	743.688,64
TOTAL DESPESAS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		2.764.720,92	137.849,00	1.508.635,72	4.411.205,64

DESPESAS TOTAL	27.103.638,02	2.643.296,47	1.628.120,40	31.375.054,89
-----------------------	----------------------	---------------------	---------------------	----------------------

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite estabelecido por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

determinação de Portaria do Senado Federal, obedecendo aos limites do total da receita corrente líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita, desde que autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, mediante Lei específica.

Art. 5º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 autorizado, por Decreto, a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento da Administração Direta e Indireta até o limite de 25% (vinte e Cinco por cento), do total da Despesa fixada, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

§ 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder por Decreto, suplementações nas dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computados no limite de créditos adicionais abertos com base neste Art..

§ 2º - Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste Art. o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 6º - O limite autorizado no Art. anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo elemento de despesa.

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções de Saúde, Assistência, Previdência, e em programadas relacionados à manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Art. 7º - Durante a Execução Orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Entidades por intermédio de Subvenções Sociais ou auxílios dependerá de autorização em Lei específica.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aos (29) vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal